



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/03/2022  
Código Identificador nº 71D1A9F0

**Lei nº 341/2022**

**14 de março de 2022**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó/PE ficam fixados nos seguintes valores, equivalente a um reajuste de 8% (oito por cento):

I – CC1 – R\$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

II – CC2 – R\$ 2.318,67 (dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)

III – CC3 – R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)

IV – CC4 – R\$ 1.516,06 (mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)

**Parágrafo único.** As gratificações são calculadas sobre o vencimento base dos servidores.

**Art. 2º** Ficam extintos os cargos comissionados de Digitador, Chefe de Arquivo e Protocolo e Assistente de Controladoria previstos na Lei Municipal 301/2020.

**Art. 3º** Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE  
CNPJ: 11.044.906/0001/24  
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Sanharó, 14 de março de 2022.

  
**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
**Prefeito**

